



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 22/09/2025

[Signature]

Projeto de Lei Municipal N°036/2025, de 11 de setembro de 2025.

Autoriza a assinatura de Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, Termo de Cooperação, objetivando a cooperação técnica e execução de serviço civil e auxiliar de bombeiro na forma prevista na Portaria nº 01/CBMRS/2019 e instruções técnicas regulamentadoras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos onze dias do mês de Setembro de 2025.

Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 56 / 2025 Data: 21/09/2025
Hora: 14 h 30 min

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Justificativas ao Projeto de Lei nº036/2025

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município de São Valentim a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul.

O termo de cooperação e ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, Termo de Cooperação, tem por finalidade a cooperação técnica e execução de serviço civil e auxiliar de bombeiros a nível local.

Em síntese, tem o presente a finalidade de regularizar a atuação do Corpo de Bombeiros Voluntários locais em face da nova normatização, notadamente aquelas introduzidas pela Portaria nº01/CBMRS/2019 e instruções técnicas regulamentadoras nº 05 e 06.

É de todos sabido a importância e relevância do trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários locais, sendo desnecessário tecer maiores delongas, sendo que esta regularização pela nova regulamentação, dará tranquilidade para sua atuação, dentro dos ditames legais, além de possibilitar a cooperação com os Bombeiros Militares.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE N° 053/2025, PROJETO DE LEI N° 036 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o PROJETO DE LEI N° 036 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**
Autoriza a assinatura de Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI N° 036 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**. Autoriza a assinatura de Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

Fabiano Gaboardi

Edgar Regoso
Presidente

Vilmar Antônio Portella